LEI Nº 1.337 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 27.826,22 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 27.826,22 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.1012–Aquisição de Ambulância
80 4.4.90.52.00.00 – (021337) Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.241,16

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2052–Manutenção das Atividades da SEMAGRI
207 3.3.90.39.00.00 – (01000) Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2048–Manut. Do Programa Teto Financeiro Vigilância em Saúde TFVS
55 3.3.90.14.00.00 – (010750) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 3.585,06

TOTAL **R$. 27.826,22**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 27.826,22 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), será utilizado o Credito Suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.041– Manut. do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO Recurso Vinculados
33 3.3.90.30.00.00(010707) – Material de Consumo.....R$ 549,12
34 3.3.90.36.00.00(010707) – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Fiscal.....R$ 440,00
36 4.4.90.52.00.00(010707) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 71,90

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2042 – Manut. do Programa Agentes Comunitários ACS – Recurso Vinculados
39.3.1.90.94.00.00 (010711) – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.307,20
40.3.3.90.14.00.00 (010711) – Diárias- Pessoal Civil.....R$ 300,00
41.3.3.90.30.00.00 (010711) – Material de Consumo.....R$ 5.570,00
44.4.4.90.52.00.00 (010711) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2,94

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.122.0003.2.039– Manutenção das Atividades da SEMUSA Recurso Livre
11 3.3.90.39.00.00(010247) – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 1.795,00

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.040– Manutenção da Unidade Mista - Recurso Livre
21 3.3.90.30.00.00(010247) – Material de Consumo.....R$ 7.705,00
23 3.3.90.39.00.00(010247) – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.048 – Manut. Do Programa Teto Financeiro Vigilância em Saúde TFVS
56 3.3.90.30.00.00 – (010750) Material de Consumo.....R$ 1.939,46
57 3.3.90.39.00.00 – (010750) Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 1.320,80
58 4.4.90.52.00.00 – (010750) Equipamento e Material Permanente.....R$ 324,80

TOTAL **R$. 27.826,22**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 14 de agosto de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura